



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00652/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, A CORRIDA DO TRABALHADOR - CORRIDA DO DEZ.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de UberlândiaMG a Corrida do Trabalhador - Corrida do Dez, cuja realização deverá coincidir com o dia 1º de maio - Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. A inclusão do evento tem por objetivo oficializar a tradicional Corrida do Trabalhador - Corrida do Dez no município e incentivar a participação popular na modalidade esportiva corrida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CARRIJO
Vereador

Justificativa:

O presente projeto de lei tem o intuito de incluir no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o evento Corrida do Trabalhador - Corrida do Dez. Sabemos que o esporte é agente transformador, instrumento de inclusão social e melhoria da autoestima e, sendo assim, o fomento das modalidades esportivas pela Administração Pública traz inúmeros benefícios aos cidadãos para a mente e o corpo, além de promover a moral, a cidadania e a disciplina. Há inúmeros benefícios na modalidade esportiva corrida, tanto em sua prática isolada quanto como ferramenta de apoio pra outros esportes, além de ser opção acessível sob o ponto de vista financeiro e por isso, a cada dia, conquista mais e mais adeptos. Por iniciativa de um grupo de amigos, a Corrida do Trabalhador - Corrida do Dez surgiu há treze anos e já se tornou tradicional em nossa cidade, por se tratar de um evento que reúne os participantes dos diversos grupos de corridas que existem aqui hoje e que tem um objetivo social comum - a doação de alimentos para famílias carentes. A cada edição cresce o número de participantes e já é anseio de todos que o



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00652/2019

evento faça parte das comemorações oficiais do município, para que se perpetue e um número cada vez maior de uberlandenses possa aderir à prática esportiva. Por tudo isso, trazemos a presente proposição à apreciação dessa Casa, contando com o apoio dos nobres colegas vereadores.

CARRIJO
Vereador